

<p style="text-align: center;">EDITAL DE ABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PARA O CONSELHO FISCAL</p>
--

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE – SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM, no uso das atribuições que lhe confere o Código Eleitoral do Sicredi, faz publicar este edital para comunicar a abertura do prazo de inscrição de chapas para preenchimento de cargos do Conselho de Administração, mandato 2023/2027, e do Conselho Fiscal, mandato 2023/2026.

1) Do prazo para inscrição das Chapas

O prazo para inscrição das Chapas para preenchimento de cargos no Conselho de Administração, bem como para inscrição de Chapas para preenchimento de cargos no Conselho Fiscal permanecerá aberto no período de 19/02/2023 até 06/03/2023.

2) Da Composição e Inscrição das Chapas

A chapa deve ser inscrita completa, ou seja, deve contemplar o preenchimento de todos os cargos. Assim, para o Conselho de Administração a chapa deve ser composta pelos candidatos a Presidente, Vice-Presidente e mais 09 (nove) conselheiros(as). Além disso, a composição da chapa deve observar a renovação mínima obrigatória de pelo menos 1/3 (um terço) do atual Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) conselheiros(as) efetivos e 1 (um) conselheiro(a) suplente, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar n.º 130/2009, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 196/2022, sendo que a chapa deve ser inscrita completa e observar a renovação mínima de um membro efetivo.

As chapas para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal devem ser apresentadas de forma independente.

3) Do prazo e forma de inscrição

A chapa poderá ser inscrita no período de 19/02/2023 a 06/03/2023, na sede da Cooperativa, junto à Secretária Executiva – Vilma Alves de Paz, localizada à Avenida Tancredo Neves, nº 586 – 1º andar – Setor Sul, Bairro: Centro, em Colíder-MT, no horário compreendido entre 9 (nove) e 17 (dezesete) horas; ou pelo e-mail: coop0818_sicredigrandesriosmtpa@sicredi.com.br.

A chapa deverá indicar obrigatoriamente os nomes e a qualificação completa (nº RG e CPF, estado civil, profissão, grau de escolaridade, endereço e telefone) de todos os candidatos inscritos.

A inscrição pode ser realizada utilizando requerimento específico, cujo modelo pode ser obtido na sede da Cooperativa. O requerimento de inscrição deverá ser assinado por um dos integrantes da chapa e apresentado para protocolo, acompanhado dos documentos a seguir indicados.

4) Dos Documentos

De acordo com o art. 12 do Código Eleitoral da Cooperativa, juntamente com o requerimento de inscrição da chapa, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do documento de identificação e CPF;
- b) declaração de desimpedimento para o exercício do cargo, se eleito para o órgão de administração ou fiscalização;
- c) certidões negativas, ou positivas com efeitos de negativa, de débitos de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, inclusive de qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador;
- d) certidão cível, estadual e federal, dos respectivos domicílios e onde exerça atividade, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega, inclusive de qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador;
- e) certidão criminal, estadual e federal dos respectivos domicílios, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega;
- f) certidão criminal eleitoral, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega;
- g) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas;
- h) certidão negativa de protesto de títulos;

- i) declaração emitida pelo candidato de que ele não figura no cadastro de emitentes de cheques sem fundos (CCF);
- j) cópia da última declaração para o imposto de renda, ou da declaração de isenção, em ambos os casos com a estratificação patrimonial atualizada;
- k) certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do respectivo domicílio, e da União;
- l) formulário de autorização de fornecimento de informações e documentos para instrução do processo eleitoral, devidamente preenchido e assinado por todos os integrantes da chapa (minuta fornecida pela Cooperativa).

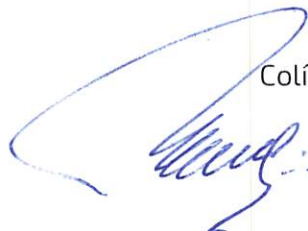
5) Disposições Finais

O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho de Administração.

Os requisitos para a candidatura estão previstos no art. 14, da Resolução CMN n.º 4.970/2021 e no Estatuto Social da Cooperativa.

Todas as informações e dados pessoais dos inscritos serão utilizados exclusivamente para a verificação dos requisitos legais e estatutários para a candidatura e exercício dos cargos eletivos.

No caso de protocolo eletrônico os arquivos deverão ser encaminhados no formato PDF, agrupados por candidato e zipados. Os arquivos não poderão exceder o tamanho de 3Mb.



Colíder-MT, 17 de fevereiro de 2023.

Paulo Roberto Schmidt
Presidente do Conselho de Administração